



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 1022, Seção Itarana/ES, pág. 212 do DOM/ES de 30/05/2018

PORTARIA Nº 857/2018

**Prorroga Licença Maternidade da Servidora
VALCIANA SARNAGLIA MALAVASI**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "b" e 209 *caput* da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e a Lei Complementar nº 020/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora **VALCIANA SARNAGLIA MALAVASI**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 002072, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a qual deverá retornar às suas funções a partir do dia 05 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ ES, 29 de maio de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana